MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.501

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.886.2006-20-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação do

Estado do Acre, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Batista Neto.
RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Fundo Estadual. Descumprimento do previsto no inciso III, do Anexo VII, da Resolução TCE/AC nº 56/2004. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 09 de dezembro de 2009.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br